



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015-000036

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS (MODELO PLANILHA DE FORMATAÇÃO DE PREÇOS – ANEXO I).

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 047/2015-000036
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. ENDEREÇO: AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE	
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CNPJ : CGF : CIDADE :	

001	Lote No 001 - LOTE 001
------------	------------------------

Valor	
:	0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA FUSCÃO		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BENDIX MOTOR DE PARTIDA FUSCÃO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BENDIZ MOTOR PARTIDA FUSCÃO		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BOBINA MOTOR DE PARTIDA FUSCÃO		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CHAVE IGNIÇÃO FUSCÃO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CHAVE PISCA ALERTA DO FUSCÃO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:					
0007	CHAVE SETA FUSCÃO	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0008	ESCOVA MOTOR PARTIDA FORD	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0009	FAROL PRINCIPAL CAMINHÃO FORD	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0010	FAROL PRINCIPAL CAMINHÃO VOLKS	4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0011	GARFO MOTOR PARTIDA FUSCÃO	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0012	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FUSCÃO	3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0013	INTERRUPTOR DE LUZ FREIO MB	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0014	LANTERNA DIANTEIRA FUSCÃO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0015	LANTERNA TRASEIRA FUSCÃO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0016	MANCAL INTERMEDIÁRIO MOTOR PARTIDA MB	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0017	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA FORD CARGO	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0018	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA FORD CARGO	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0019	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA FUSCÃO	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0020	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MB	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0021	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FORD	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0022	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FUSCÃO	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0023	REGULADOR DE VOLTAGEM MB	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0024	SENSOR TEMPERATURA MB	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0025	INTERRUPTOR DE LUZ FREIO FUSCÃO	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL CAMINHÃO	20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR CAMINHÃO	20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0028	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA CMINHÃO	20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0029	ROLAMENTO ALTERNADOR 6403	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:					
0030	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	10,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0004	CHAVE DE SETA TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CHAVE GERAL TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CHAVE IGNIÇÃO TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CHAVE PISCA ALERTA TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CHAVE TIC-TAC TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ESTATOR ALTERNADOR CARREGADEIRA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FAROL DIANTEIRO PATROL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	FAROL DIANTEIRO TRATOR VALMET		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	FAROL TRASEIRO TRATOR VALMET		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FAROL TRASEIRO PATROL		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PLACA RETIFICADORA CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	REGULADOR VOLTAGEM CARREGADEIRA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CARREGADEIRA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR PATROL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR TRATOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	ROTOR ALTERNADOR CARREGADEIRA		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL MAQUINAS		20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ALTERNADOR MAQUINAS		20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS		20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SENSOR TEMPERATURA TRATOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

003	Lote No 003 - LOTE 003
-----	------------------------

Valor :	0,000
---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0001	BUCHA MOTOR PARTIDA F4000		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FAROL PRINCIPAL F4000/F350		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	INTERRUPTOR DE LUZ FREIO F4000/F350		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	INTERRUPTOR LUZ Ré F4000/F350		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA F4000/F350		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	REGULADOR DE VOLTAGEM F4000/F350		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SENSOR TEMPERATURA F4000/F350		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL CAMIONETA		15,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAMIONETA		20,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA CAMIONETA		15,000	HORA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUZINA BIBIT 12 VOLTES		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUZINA FIAMM 12 VOLTES		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 1034 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 1141 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO 67 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	LÂMPADA FAROL H1 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	LÂMPADA FAROL H3 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	LÂMPADA FAROL H4 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	LÂMPADA FAROL H7 12 VOLTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	RELE AUXILIAR 4 SAÍDAS 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	RELE AUXILIAR 5 SAÍDAS 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	RELE PISCA SETA 3 SAÍDAS 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	RELE PISCA SETA 4 SAÍDAS 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	RELE TEMPORIZADOR LIMPADOR 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES		15,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:						
0026	FUSIVEL LAMINA DE 10 AMPERES		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SIRENE SINALIZADORA Ré 12 VOLTES		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	SOQUETE FAROL H1		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SOQUETE FAROL H4		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	TERMINAL BATERIA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	TERMINAL PONTEIRO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

004	Lote No 004 - LOTE 004	Valor : 0,000
-----	------------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ESTATOR ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FAROL MILHA UNIVERSAL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	JOGO REPARO ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	MANCAL DIANTERIO ALTERNADOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	POLIA ALTERNADOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	REGULADOR ALTERNADOR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ROLAMENTO ALTERNADOR 6001		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ROLAMENTO ALTERNADOR 6201		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ROLAMENTO ATERNADOR 6204		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	ROLAMENTO ALTERNADOR DUPLO 62201		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ROTOR ALTERNADOR		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

Total :	0,00
----------------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 047/2015-000036. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

2 - OBJETIVO

2.1- A Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, se faz necessária para a manutenção da frota municipal.

3 - DO PREÇO

3.1- O valor total estimado é de R\$ 82.632,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme apresentado no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.2- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura dos envelopes.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, designado para esse fim;

5.2 - A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE não exime nem diminui a responsabilidade da empresa contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 . Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1— O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 54 e 55 do edital do Pregão nº 047/2015-000036.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, subitem 54.1, do edital do Pregão nº 047/2015-000036, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, Subitem 54.2, do edital do Pregão n.º 047/2015-000036, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura
Nome:
CRC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO II
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende
Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.

Local e data

Assinatura Empresa
Representante Legal
Cargo
RG CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "f"
DECLARAÇÃO

ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial 047/2015-000036

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (DOIS) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VALTER MARCELO RAMOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CGC: 34.671.057/0001-34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____